

matrícula n.º 0248.609-1 e LUIZ GONZAGA NUNES, matrícula n.º 0172.714-1 e o Administrador JOSE EMILIANO UBA NETO, matrícula n.º 0173.124-6, para constituírem, a partir desta data, a Comissão de Desapropriação para Prestação de Serviços especializados de Engenharia para execução das obras de restauração e melhoramento da Rodovia SC-443 (Acesso Sangão); Trecho: BR-101 – Sangão, com extensão de 2,351 km. Objeto do Contrato CT-155/2021.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 762957

P O R T A R I A N.º 1735 de 01/09/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **JAIMIR FRECCIA**, matrícula n.º 0247.999-0, o Técnicos em Atividades de Engenharia **LUIZ GONZAGA NUNES**, matrícula n.º 0172.714-1 e o Administrador **JOSE EMILIANO UBA NETO**, matrícula n.º 0173.124-6, para constituírem, a partir desta data, a Comissão de Desapropriação para Prestação de Serviços Especializados de Engenharia para Complementação da Pavimentação Asfáltica da Rodovia SC-390; Trecho: Pedras Grandes – Tubarão (BR-101), com extensão de 1.035,37 metros. Objeto do Contrato CT-153/2021.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 762962

P O R T A R I A N.º 1736 de 01/09/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Técnico em Atividades de Engenharia **CARLOS AUGUSTO ROGERIO**, matrícula n.º 0248.609-1, para fiscalizar, a partir de 25/08/2021, a Prestação de Serviços especializados de Engenharia para execução das obras de restauração e melhoramento da Rodovia SC-443 (Acesso Sangão); Trecho: BR-101 – Sangão, com extensão de 2,351 km. Objeto do Contrato CT-155/2021.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 762965

P O R T A R I A N.º 1737 de 01/09/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **ANDRE LUIZ TORRENS**, matrícula n.º 0629.132-5, para fiscalizar, o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:

Contrato/Convênio: 2016TR001658

Processo: DSUST 00000715/2016

Referente: Convênio para Construção de 02 poços artesianos tubulares profundo e rede de Distribuição nas Localidades Rurais de São Sebastião e Timbozinho e Colônia Liczkoski, no município de Irinópolis.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 762967

P O R T A R I A N.º 1738 de 01/09/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **SHALOM SCHMITT**, matrícula n.º 0629.132-5, para fiscalizar, o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:

Contrato/Convênio: 2014TR001042,

Processo: SES 00055823/2013

Referente: Convênio para ampliação da UTI, realizado entre esta Secretaria e a Associação Beneficente Hospital Beatriz Ramos, tendo como interveniente a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Timbó.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 762970

P O R T A R I A N.º 1739 de 01/09/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 724/2020 de 01/10/2020, que designou, o Gerente de Fiscalização de Obras **CARLOS HENRIQUE NAGEL**, matrícula n.º 0694.551-1, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivos municípios, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.

2020TR0905: Execução de obra de pavimentação, construção de calçadas e sinalização viária, nas Ruas Lino Essig e Paulo Sardagna, com extensões de respectivamente 95 e 30 metros, no município de Rio do Oeste/SC.

2020TR0927: Pavimentar com lajotas sextavadas Rua Aderbal Ramos da Silva, Bairro Guaricanas, numa extensão de 440m, iniciando a 80m antes da Rua Lúcio Marchi, no município de Acurra/SC.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 762971

P O R T A R I A N.º 1740 de 01/09/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **SHALOM SCHMITT**, matrícula n.º 0629.132-5, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e o respectivo município.

2020TR0905: Execução de obra de pavimentação, construção de calçadas e sinalização viária, nas Ruas Lino Essig e Paulo Sardagna, com extensões de respectivamente 95 e 30 metros, no município de Rio do Oeste/SC.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 762972

P O R T A R I A N.º 1741 de 01/09/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **WAGNER VELHO MARTINS**, matrícula n.º 0608.823-6, para exercer a Função de Chefia FC-2.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 762973

P O R T A R I A N.º 1742 de 01/09/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **MARCELO CHRISTIAN LOPES SOUTO**, matrícula n.º 0965.489-5, para exercer a Função de Chefia FC-2.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 762976

P O R T A R I A N.º 1743 de 01/09/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 1661/2021 de 26/08/2021, que designou, o Engenheiro **LETICIA MARIA DOS SANTOS**, matrícula n.º 0617.531-7, para fiscalizar a execução dos serviços de sinalização horizontal e vertical na malha Rodoviária sob Jurisdição da Coordenadoria Regional Oeste - SIE/CROES, nas condições previstas no regime diferenciado de contratação – RDC Eletrônico – Edital nº 077/2021, de conformidade com o que consta no Processo protocolado sob o nº SIE 20828/2020 datado de 13/10/2020, que ficou fazendo parte integrante deste Contrato CT-148/2021, com a Empresa Sinasc Sinalização e Construção de Rodovias LTDA.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 762977

P O R T A R I A N.º 1744 de 01/09/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Técnico em Atividades Administrativas **CARLOS ALBERTO MACHADO**, matrícula n.º 0246.093-9, para fiscalizar os Contratos CT-085/2021 firmado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade - SIE e a empresa Plansul Planejamento e Consultoria Eireli e o Contrato CT-093/2021 firmado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade - SIE e a empresa Triângulo Administração e Serviços LTDA, a partir de 01/07/2021.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 762979

Saúde

PORTARIA nº 931 de 30/08/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291 de 12/05/2020, com base no Art. 2º, I da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, **RESOLVE PRORROGAR até 31/08/2021**, o contrato da servidora **NICIA MARIA CAMPOS GRILO**, matrícula **0385260-1-02**, nos termos do Processo SES 130271/2021.

LUCIANO JORGE KONESCKI
Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 762794

PORTARIA SES nº 961 de 02 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual n.º 741, de 12 de junho de 2019, e art. 32 do Decreto n. 562, de 17 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 1º, § 1º, inciso V da Portaria SES nº 948 de 01 de setembro de 2021, onde se lê:

V. Contato próximo: todas as pessoas que tiveram contato direto com o caso suspeito ou confirmado, entre dois dias antes até o décimo dia após o início dos sintomas, por um período mínimo de 15 minutos sem utilizar as barreiras de proteção (máscara, distanciamento social de 1 a 1,5 m), ou que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos), ou que compartilharam materiais de uso comum (por exemplo: materiais escolares), ou que fizeram lanches ou refeições próximos, ou que compartilharam assento próximo no transporte (escolar, transporte por aplicativo, ônibus).

LEIA-SE:

V. Contato próximo: todas as pessoas que tiveram contato direto com o caso suspeito ou confirmado, entre dois dias antes até o

décimo dia após o início dos sintomas, por um período mínimo de 15 minutos sem utilizar as barreiras de proteção (máscara cirúrgica, PFF2 ou similar), sem realizar distanciamento físico de 1,0 a 1,5 m, ou que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos), ou que compartilharam materiais de uso comum (por exemplo: materiais escolares), ou que fizeram lanches ou refeições próximos, ou que compartilharam assento próximo no transporte (escolar transporte por aplicativo, ônibus).

Art. 2º Alterar a redação do art. 10, § 2º da Portaria SES nº 948 de 01 de setembro de 2021, onde se lê:

§ 2º Para testagem de contatos próximos de casos confirmados, podem ser realizados testes RT-qPCR ou TR-AG em sintomáticos ou assintomáticos, devendo a coleta acontecer dentro de um período de 3 a 5 dias após o último contato com o caso;

LEIA-SE:

§ 2º Para testagem de contatos próximos de casos confirmados, podem ser realizados testes RT-qPCR ou TR-AG em sintomáticos ou assintomáticos, devendo a coleta acontecer após o 5º dia do último contato com o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 763303

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 64379/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa MEDILAR IMPOR. E DISTR. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALARES S/A – CNPJ Nº 07.752.236/0001-23 a penalidade de MULTA no valor R\$ 2.846,25 por descumprimento de entrega do material da Autorização de Fornecimento nº 9632/2020 – Edital nº 1224/2019. Cod. Mat.: 762754

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000876.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Sociedade Hospitalar São Francisco de Assis, mantenedora do Hospital São Francisco, com sede no Município de Santo Amaro da Imperatriz. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR000876 fica prorrogado até 29 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 30 de agosto de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Lorena Melo Schwinden, pela Sociedade.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000332.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Guaraciaba. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima Terceira (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima Terceira – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR000332 fica prorrogado até 30 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 30 de agosto de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Vandecir Dorigon, pelo Município.

Cod. Mat.: 762819

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **60548/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, CNPJ: 05.159.591/0001-68 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 6711/2021 – Edital nº 2781/2020. Cod. Mat.: 762843

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR001625.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Hospital Arquidiocesano Consul Carlos Renaux, com sede no município de Brusque. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima Segunda (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima Segunda – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR001625 fica prorrogado até 31 de agosto de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 31 de agosto de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Nélcio Roberto Schwanke, pelo Hospital.

Cod. Mat.: 762856

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/83, notifica o autuado relacionado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Infração abaixo relacionado**. Poderá ser apresentada defesa e/ou impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do artigo 66 da Lei Estadual nº 6.320/83. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC.

Florianópolis, 02 de setembro de 2021

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj ANEXO ÚNICO

O autuado abaixo relacionado fica notificado pela prática de infração com o seguinte histórico:

1. AUTUADO: Gustavo Ortiz da Cruz
CNPJ/CPF: 117.284.079-23

PROCESSO Nº SES 00122912/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000014418/21.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima. **ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO:** Artigos Artigo 61 caput inciso XXX, da Lei Estadual nº 6.320/83; c/c Art. 33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020; c/c arts. 1º, 2º e 3º da Portaria SES nº 266 de 22 de abril de 2020 e art 3º, parágrafo 3º do Decreto Estadual nº 1.218 de 19 de março de 2021.

2. AUTUADO: ULYSSES DE JESUS PRASS

CNPJ/CPF: 78.269.545/0015-90

PROCESSO Nº SES 00121816/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000014404/21.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima. **ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO:** Artigos 61, caput XXX, da Lei Estadual n. 6.320 de 20 de dezembro de 1983; c/c Art. 33, caput e parágrafo único do Decreto Estadual n. 562 de 17 de abril de 2020; c/c Art.3º, parágrafo 3º do Decreto Estadual n. 1.218 de 19 de março de 2021 e c/c Arts.1º, 2º e 3º da Portaria SES n. 266 de 22 de abril de 2020.

Cod. Mat.: 762886

Segurança Pública

Polícia Civil

PORTARIA Nº 816/PCSC/DGPC/CORPC, de 30/08/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 23/2020**, na qual são sindicados os servidores de matrículas nº 253.137-2 e nº 953.667-1, mandada instaurar pela Portaria nº 483/PCSC/DGPC/CORPC, de 27/05/2020, publicada no D.O.E. nº 21.366, de 02/10/2020, com efeitos a contar do dia 28/08/2021.

Maria Carolina Milani Caldas Sartor

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 762897

PORTARIA Nº 815/GAB/DGPC/PCSC, de 30/08/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2021**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 658.339-3, mandado instaurar pela Portaria nº 626/GAB/DGPC/PCSC, de 08/07/2020, publicada no DOE n.º 21.430, de 06/01/2021, **com efeitos a contar do dia 03/09/2021.**

Paulo Norberto Koerich

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 762898

PORTARIA Nº 813/GAB/DGPC/PCSC, de 30/08/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 27/2018**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 379.048-7, mandado instaurar pela Portaria nº 128/SSP/GPC/CORPC, de 19/02/2018, publicada no DOE n.º 20.765, de 09/05/2018, **com efeitos a contar do dia 23/08/2021.**

Paulo Norberto Koerich

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 762899

PORTARIA Nº 814/GAB/DGPC/PCSC, de 30/08/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2020**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 311.441-4, mandado instaurar pela Portaria nº 822/GAB/DGPC/PCSC, de 09/09/2020, publicada no DOE n.º 21.350, de 10/09/2020, **com efeitos a contar do dia 05/09/2021.**

Paulo Norberto Koerich

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 762900

PORTARIA Nº 812/GAB/DGPC/PCSC, de 30/08/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2020**, no qual é acusada a servidora de matrícula nº 678.001-6, mandado instaurar pela Portaria nº 385/GAB/DGPC/PCSC, de 29/04/2020, publicada no DOE n.º 21.385, de 30/10/2019, **com efeitos a contar do dia 29/08/2021.**

Paulo Norberto Koerich

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 762901

PORTARIA Nº 811/GAB/DGPC/PCSC, de 30/08/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 47/2019**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 292.007-7, mandado instaurar pela Portaria nº 527/GAB/DGPC/PCSC, de 30/05/2019, publicada no DOE n.º 21.139, de 08/11/2019, **com efeitos a contar do dia 29/08/2021.**

Paulo Norberto Koerich

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 762902